



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA N.º 01/2021 DA DEFENSORIA PÚBLICA
ESPECIALIZADA EM URGÊNCIAS CRIMINAIS DE BELO
HORIZONTE**

*Disciplina as substituições
automáticas no âmbito da
Defensoria Pública
Especializada em Urgências
Criminais de Belo Horizonte.*

○ **COORDENADOR DA DEFENSORIA
PÚBLICA ESPECIALIZADA EM URGÊNCIAS CRIMINAIS DE
BELO HORIZONTE**, no uso das atribuições prevista no artigo 42,
inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, §
único; 4º; 5º e 7º, todos da Deliberação nº 11/2009, do Conselho
Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSIDERANDO que a Deliberação nº 190/2021, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais regulamenta o artigo 45-A, da Lei Complementar nº 65/2003 e determina a edição de Portaria da Coordenação, a fim de regulamentar as substituições automáticas;

CONSIDERANDO que compete à Coordenação a divisão equitativa de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. No caso de férias, licenças ou afastamentos, por período de até 15 (quinze) dias, de qualquer órgão de atuação da Defensoria Pública Especializada em Urgências Criminais de Belo Horizonte, a substituição se dará por acumulação compartilhada, exercida por 02 (dois) dentre as Defensoras Públicas ou Defensores Públicos que permanecerem em exercício de suas atribuições institucionais, tendo preferência aquela ou aquele que tiver o menor número de dias de crédito de compensação obtidos em razão de substituição automática nos últimos 12 (doze) meses e, sucessivamente, por aquela ou aquele que possuir a maior antiguidade na carreira.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º. Os casos omissos serão solucionados pela Coordenação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir a 04 de outubro de 2021, dia da publicação da Deliberação nº 190/2021, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2021.

LEONARDO CARVALHO CARREIRA
COORDENADOR DA DEUC
MADEP 0473

Publique-se. Comunique-se, enviando cópia ao Gabinete e à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, com nossas homenagens.